

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA 14 DE
DEZEMBRO DE 2017 -----

Aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores, Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva e Luís Aguiar Ferreira, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos minutos, a qual foi secretariada pelo Coordenador Municipal de Protecção Civil, Ernesto Andrade Fonseca. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que os Senhores Vereadores Manuel dos Santos Costa e Rafael Pereira Santana não iriam estar presente na reunião por motivos pessoais e profissionais, respectivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificadas as faltas. -----

SERVIÇOS FINANCEIROS

Operação de Substituição de Dívida nos termos do artigo 81º da Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro; -----

DEL. 333/12/2017

A Câmara analisou as propostas apresentadas e deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira, aprovar a Operação de Substituição de Dívida nos termos do artigo 81º da Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro. (Contratação de Empréstimo a Longo Prazo, por 14 anos, no montante de 4 402 239,27 (quatro milhões quatrocentos e dois mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos), para liquidação antecipada do Empréstimo destinado a Saneamento Financeiro contratado em 17/07/2009 com a Caixa Geral de Depósitos, S.A.) -----

O Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----



“Voto contra por considerar que a presente operação mais não é que uma operação de engenharia financeira destinada a empurrar a dívida para a frente hipotecando, ainda mais, o futuro próximo do concelho de Tabuaço.

A cresce, ainda, que vai onerar, e muito, o bolso de todos os municípios Tabuacenses, nomeadamente, com aumentos dos encargos de tarifas de água, implementação pelos valores mais altos de taxas de saneamento, taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos e outras tarifas e taxas do município.” -----

Relativamente e em resposta à declaração de voto do Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara disse: -----

“Não concordar em que esta Operação de Substituição de Dívida seja uma “Engenharia Financeira”, pelo facto de se estar aproveitar uma oportunidade criada pelo actual Governo no Orçamento de Estado de 2017, para Municípios como o de Tabuaço, que, felizmente pelo rigor imposto ao longo do último mandato, já não estão em condições de aceder ao FAM, nem obrigatória nem facultativamente, nem de efectuar outra operação de Saneamento Financeiro pelo facto de já ter efectuado uma operação desse tipo em 2009.”-----

Disse ainda que o facto de haver dívidas que não foram contempladas no Saneamento Financeiro de 2009, e outras registadas nos últimos 4 anos, está a causar fortes constrangimentos de Tesouraria ao Município, sendo esta uma oportunidade de criar algum desafogo na gestão financeira do Município realçando ainda que esta operação não significa qualquer aumento de dívida tendo ainda taxas de juro mais baixas que a agora existente.”-----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, remeter este assunto para apreciação e decisão da Assembleia Municipal. -----

Primeira Revisão ao Orçamento das Receitas e das Despesas e GOP's do ano de 2017; -----

DEL. 334/12/2017

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira, aprovar a proposta da Modificação 12, Revisão nº 1 ao orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2017, revendo em baixa no



montante de € 2 675 763,00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três euros). -----

Mais deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira, aprovar a proposta da primeira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2017. -----

O Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Voto contra por considerar que, à semelhança daquilo que a actual Câmara tem feito em anos anteriores, esta operação não se trata de uma revisão do orçamento, mas sim de uma operação financeira que evidencia o orçamento inflacionado anteriormente apresentado, visando simplesmente demonstrar uma taxa de execução, fictícia, que não corresponde à verdade.” -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, submeter as concernentes propostas à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Apreciação do relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, reportado a 30 de Junho de 2017, sobre a situação económica e financeira; -----

DEL. 335/12/2017

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório para apreciação da Assembleia Municipal. -----

Regulamento de Gestão de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas; -----

DEL. 336/12/2017

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas para 2018. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remetê-lo ao Conselho de Previsão da Corrupção bem como aos Órgãos de Superintendência Tutela e Controlo referenciados no artº 3º da Lei nº 54/2008, de 04 de Setembro. -----

Apreciação e votação do Orçamento das Receitas e das Despesas e GOP's para o ano de 2018; -----

DEL. 337/12/2017

A Câmara, depois de analisar o documento de trabalho apresentado pelo senhor Presidente da Câmara, procedeu à elaboração e discussão da proposta de



orçamento das receitas e das despesas para o ano financeiro de 2018, cujo montante total das despesas é de € 15 285 000,00 (quinze milhões duzentos e oitenta e cinco mil euros), desagregadas em despesas correntes na importância de € 8 740 874,00 (oito milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro euros) e em despesas de capital na importância de € 6 544 126,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e seis euros). Assim, e tendo em consideração o princípio do equilíbrio previsto na alínea e) do 3.1.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, o respetivo orçamento prevê a arrecadação de receitas no montante total de € 15 285 000,00 (quinze milhões duzentos e oitenta e cinco mil euros), desagregadas em receitas correntes no valor de € 10 729 940,00 (dez milhões setecentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta euros) e receitas de capital no valor de € 4 555 060,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e sessenta euros). -----

Relativamente à Proposta das **Grandes Opções do Plano para o ano de 2018** a Câmara, depois de analisar os documentos de trabalho apresentados pelo senhor Presidente da Câmara, procedeu à elaboração e discussão da proposta das grandes opções do plano para o ano de 2018, que apresentam um financiamento definido no valor de € 9 506 350,00 (nove milhões quinhentos e seis mil trezentos e cinquenta euros). -----

As propostas de Orçamento das receitas e das despesas e das Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2018, depois de submetidas a votação as mesmas foram aprovadas, por Maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira. -----

O Senhor Vereador Luís Aguiar Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Abstenho-me por considerar que os presentes documentos, Orçamento e GOP’s, se encontram inflacionados e não apresentam para o próximo ano nenhuma obra relevante, ficando uma apreciação sobre os mesmos para o futuro.” -----

Em resposta à declaração de voto do Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara disse: -----

“Não concordo com a declaração de voto do Senhor Vereador uma vez que o aumento que se verifica nestes dois documentos previsionais é justificado com o facto de o Município ter candidaturas, aos Fundos Comunitários,



aprovadas. Basta verificar o aumento na rubrica, respeitante às operações de Redução da Poluição das Massas de Água, Subsistemas da Desejosa, Guedieiros, Santo Aleixo, Arcos e Pereiro na ordem de cerca de 750 000 €, valor que significa praticamente a totalidade do acréscimo do orçamento de 2017 para o actual. -----

Quanto à não apresentação de obras relevantes, tal, na nossa opinião, não corresponde à realidade pois basta ver as obras atrás mencionadas bem como as obras de Regeneração Urbana de Tabuaço, Sendim e Valença do Douro, entre muitas outras, para comprovar o contrário do que aqui foi dito pelo Senhor Vereador." -----

A Câmara, nos termos e para os efeitos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de orçamento das receitas e das despesas, bem como a proposta das Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano financeiro de 2018 à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mapa de Pessoal para 2018; -----

DEL. 338/12/2017

O senhor Presidente da Câmara fez uma explanação sucinta sobre a proposta do mapa de pessoal para o ano de 2018, referindo, em síntese, que, comparativamente ao mapa que se encontra em vigor, o número total de postos de trabalho permanece inalterado. -----

A proposta do mapa de pessoal para o ano de 2018 depois de submetida a aprovação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

A Câmara, mais deliberou, por unanimidade, submeter a concernente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, por força do vertido no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, e ainda nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho. -----



SERVIÇOS TÉCNICOS

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado na Informação 17/EM.CP/0323, de 11 de Dezembro de 2017; -----

DEL. 339/12/2017

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 12/12/2017 e exarado na informação 17/EM.CP/0323, de 11 de Dezembro em que decide: -----

- 1 – Rejeito os erros de medição identificados pelos interessados; -----
- 2 – Aprovo a omissão respeitante às duas portas de ferro dos compartimentos técnicos das quedas de água; -----
- 3 – Aprovo a prorrogação do prazo para apresentação das propostas da empreitada, para o dia 19/12/2017, pelas 17:00:00 horas, devendo publicitar-se em Diário da República; -----
- 4 – Manter inalterável o preço base do procedimento no montante de 336 019,10; -----
- 5 – Notifique-se os interessados. -----

Informação 17/EM.CP/322, de 07 de Dezembro de 2017, relativa à “Empreitada de Intervenções do Plano de Acção e Reabilitação Urbana de Sendim – Reabilitação do Largo e Praça Central de Sendim – Processo 2017/AD/77 – Projecto de Decisão de Adjudicação. -----

DEL. 340/12/2017

A Câmara, nos termos e para os efeitos da Informação 17/EM.CP/322, de 07 de Dezembro e relativa à “Empreitada de Intervenções do Plano de Acção e Reabilitação Urbana de Sendim – Reabilitação do Largo e Praça Central de Sendim – Processo 2017/AD/77 – Projecto de Decisão de Adjudicação, deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

- Aprovar a única proposta apresentada, bem como adjudicar a referida empreitada à empresa Floponor, S.A., com uma proposta no valor de 183 168,75€ (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal, em que o prazo de execução da obra é de noventa dias; -----
- Não exigir a prestação da caução, uma vez que o valor do contrato é inferior a 200 000,00€ (cfr. N.º 28 do convite do procedimento, por força do disposto no n.º 2 do artigo 88 do CCP), contudo devem ser retidos 10% do valor dos pagamentos a efectuar; -----
- Aprovar a minuta do contrato; -----



- Notificar o concorrente desta decisão de adjudicação e para apresentar, no prazo de dez dias, os documentos de habilitação previstos no ponto 26 do respectivo programa de concurso; -----
- Remeter a minuta do contrato ao concorrente para sobre ela se pronunciar, no prazo legal de cinco dias, sob pena da mesma ser considerada como aceite, face ao preceituado nos artigos 100º e 101º do CCP; -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Aprovação da ata em minuta (cfr. n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de Março, 69/2015, de 16 de Julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de Dezembro). -----

DEL. 341/12/2017

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de Março, 69/2015, de 16 de Julho, e 7-A/2016, de 30 de Março, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executividade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dezasseis minutos, para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Coordenador Municipal de Protecção Civil, Ernesto Andrade Fonseca. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,
